



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

LEI Nº 864/97

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Suplementar para suprir Dotação Orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO;
02.01 - GABINETE DO PREFEITO;
02.01.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
02.01.03.07 - ADMINISTRAÇÃO;
02.01.03.07.020 - Supervisão e Coordenação Superior;
02.01.03.07.020.2002 - Manut. Folha Pago. Agentes Políticos;
02.01.03.07.020.2002.3111 - Pessoal Civil

No valor de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

02 - PODER EXECUTIVO;
02.01 - GABINETE DO PREFEITO;
02.01.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
02.01.03.07 - ADMINISTRAÇÃO;
02.01.03.07.023 - Divulgação Oficial;
02.01.03.07.023.2007 - Manutenção despesas com Publicidades;
02.01.03.07.023.2007.3132 - Outros Serviços e Encargos;

No valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

02 - PODER EXECUTIVO;
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS;
02.03.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
02.03.03.08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA;
02.03.03.08.031 - Assistência Financeira;
02.03.03.08.031.2025 - Manut. Ativ. Setor de Tesouraria;
02.03.03.08.031.2025.3132 - Outros Serviços e Encargos;

No Valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

02 - PODER EXECUTIVO;
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS;
02.03.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
02.03.03.08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA;
02.03.03.08.032 - Controle Interno;
02.03.03.08.032.2026 - Manut. Folha Pagto Servidores;
02.03.03.08.032.2026.3111 -Pessoal Civil;

No Valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO;
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS;
02.03.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
02.03.03.08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA;
02.03.03.08.033- Dívida Interna;
02.03.03.08.033.2029 - Manut. de Juros e Enc. Diversos;
02.03.03.08.033.2029.3262 -Outros Encargos Div. Contratada;

No Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

02 - PODER EXECUTIVO;
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS;
02.03.15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA;
02.03.15.81 -ASSISTÊNCIA;
02.03.15.81.486 - Assistência Social Geral;
02.03.15.81.486.2031 - Manut. Folha Pagto Inativos e Pension.
02.03.15.81.486.2031.3251 -Inativos;

No Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

02 - PODER EXECUTIVO;
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS;
02.03.15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA;
02.03.15.82 - PREVIDÊNCIA;
02.03.15.82.492 - Previdência Social - Segurados;
02.03.15.82.492.2033 - Manut. Obrigações Patronais;
02.03.15.82.492.2033.3112 - Obrigações Patronais.

No Valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

02 - PODER EXECUTIVO;
02.04 - DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO;
02.04.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA;
02.04.08.41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA 0 A 6 ANOS;
02.04.08.41.190 - Educação Pré-Escolar;
02.04.08.41.190.2041 - Manut. Folha Pagto de Servidores;
02.04.08.41.190.2041. 3111 - Pessoal Civil;

No Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

02 - PODER EXECUTIVO;
02.04 - DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO;
02.04.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA;
02.04.08.81 - ASSISTÊNCIA;
02.04.08.81.486 - Assistência Social Geral;
02.04.08.81.486.2063 - Manut. Pagto Abono Família;
02.04.08.81.486.2063.3253 - Salário Família;

No Valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO;
02.05 - DEPTO SAÚDE, ASSIST. E AÇÃO COMUNITÁRIA;
02.05.13 - SAÚDE E SANEAMENTO;
02.05.13.75 - SAÚDE;
02.05.13.75.021 - Administração Geral;
02.05.13.75.021.2067 - Manut. Folha Pagto Servidores;
02.05.13.75.021.2067.3111 - Pessoal Civil;

No Valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO;
02.05 - DEPTO SAÚDE, ASSIST. E AÇÃO COMUNITÁRIA;
02.05.13 - SAÚDE E SANEAMENTO;
02.05.13.75 - SAÚDE;
02.05.13.75.021 - Administração Geral;
02.05.13.75.021.2068 - Manut. Ativid. Setor de Saúde;
02.05.13.75.021.2068.3131 - Remun. Serviços Pessoais;

No Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO;
02.05 - DEPTO SAÚDE, ASSIST. E AÇÃO COMUNITÁRIA;
02.05.15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA;
02.05.15.81 - ASSISTÊNCIA;
02.05.15.81.486 - Assistência Social Geral;
02.05.15.81.486.2080 - Aux.Diversos a Pessoas Carentes;
02.05.15.81.486.2080.3255 - Assist. Médico-Hospitalar;

No Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO;
02.05 - DEPTO SAÚDE, ASSIST. E AÇÃO COMUNITÁRIA;
02.05.15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA;
02.05.15.81 - ASSISTÊNCIA;
02.05.15.81.486 - Assistência Social Geral;
02.05.15.81.486.2080 - Aux.Diversos a Pessoas Carentes;
02.05.15.81.486.2080.3259 - Outras Transf. a Pessoas;

No Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

02 - PODER EXECUTIVO;
02.06 - DEPTO DE OBRAS E URBANISMO;
02.06.10 - HABITAÇÃO E URBANISMO;
02.06.10.58 - URBANISMO;
02.06.10.58.021 - Administração Geral;
02.06.10.58.021.2086 - Manut. Folha Pagto Servidores;
02.06.10.58.021.2086.3111 - Pessoal Civil;

No Valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO;
02.06 - DEPTO DE OBRAS E URBANISMO;
02.06.10 - HABITAÇÃO E URBANISMO;
02.06.10.58 - URBANISMO;
02.06.10.58.323 - Planejamento Urbano;
02.06.10.58.323.2088 - Manut. Folha Pagto Servidores;
02.06.10.58.323.2088.3111 - Pessoal Civil;

No Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO;
02.06 - DEPTO DE OBRAS E URBANISMO;
02.06.10 - HABITAÇÃO E URBANISMO;
02.06.10.60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA;
02.06.10.60.325 - Limpeza Pública;
02.06.10.60.325.2090 - Manut. Folha Pagto Servidores;
02.06.10.60.325.2090.3111 - Pessoal Civil;

No Valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO;
02.06 - DEPTO DE OBRAS E URBANISMO;
02.06.13 - SANEAMENTO;
02.06.13.76 - SANEAMENTO;
02.06.13.76.448 - Saneamento Geral;
02.06.13.76.448.1050 - Const. Ampl. Gal. Cap. Água Pluviais;
02.06.13.76.448.1050.4110 - Obras e Instalações;

No Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO;
02.06 - DEPTO DE OBRAS E URBANISMO;
02.06.16 - TRANSPORTE;
02.06.16.88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
02.06.16.88.532 - Terminais Rodoviários;
02.06.16.88.532.1054 - Const. Ampl. Terminal Rodoviário;
02.06.16.88.532.1054.4110 - Obras e Instalações;

No Valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

02 - PODER EXECUTIVO;
02.06 - DEPTO DE OBRAS E URBANISMO;
02.06.16 - TRANSPORTE;
02.06.16.88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
02.06.16.88.534 - Estradas Vicinais;
02.06.16.88.534.2102 - Manut. das Estradas Vicinais;
02.06.16.88.534.2101.3132 - Outros Serviços e Encargos;

No Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º - Para sustentação ao disposto no artigo anterior da presente Lei, utilizando como fontes de Recursos a transferência parcial da seguinte Dotação Orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO;
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS;
02.03.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
02.03.03.08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA;
02.03.03.08.053 - Dívida Interna;
02.03.03.08.053.2030 - Parcelamento das Obrig. Patronais;
02.03.03.08.053.2030.3192 - Desp. Exercícios Anteriores;

No Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO;
02.04 - DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO;
02.04.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA;
02.04.08.07 - ADMINISTRAÇÃO;
02.04.08.07.025 - Edificações Públicas;
02.04.08.07.025.1028 - Const. Ampl. Prédio Escolares;
02.04.08.07.025.1028.4110 - Obras e Instalações;

No Valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO;
02.04 - DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
02.04.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA;
02.04.08.46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO;
02.04.08.46.025 - Edificações Públicas;
02.04.08.46.025.1033 - Const. Melh. Praças e Quad. Esportivas;
02.04.08.46.025.1033 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

No Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 1997.

Bom Jesus do Galho, 24 de dezembro de 1997.


João José de Assis
Prefeito Municipal

30/12/97